



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** **AO CONTRATO DE RATEIRO Nº 072/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ Nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ROBES SCHNEIDER**, inscrito no CPF nº 603.977.210-72, portador da Cédula de Identidade nº 3040759454, denominado **CONTRATANTE** e de outro o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 4520, Bairro Olaria, Montenegro-RS, com endereço eletrônico licitacoescontratos@ciscai.com.br, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Schneider, Prefeita Municipal de Maratá, CPF 677.993.530-15 e RG 2055146589, e assinado pelo Diretor Geral, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 3/2023, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/1993, conforme cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Rateio nº 072/2023, pelo período de 12 meses, com vigência de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO REAJUSTE**

Fica reajustada a quota de contribuição, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, sendo que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CISCAÍ o valor de **R\$ 0,45/habitante** (quarenta e cinco centavos) por habitante.

**§ 1.º No mês de novembro**, o valor da quota de contribuição será de **R\$ 0,90/habitante** (noventa centavos) por habitante para atender às despesas com 13.º salário e férias dos empregados do CONSÓRCIO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR**

O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R\$ 1.382,40 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta), considerando-se 3.072 habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2024, disponibilizada pelo Poder Legislativo local.

**§ 1.º No mês de novembro** o valor será de R\$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

§ 2.º O valor total do presente aditivo de rateio é de R\$ 17.971,20 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

§ 3.º O valor mensal a ser repassado pelo CONSORCIADO deverá ocorrer por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo Consórcio ou por depósito em conta bancária do SICREDI, Banco 748, agência 0119 – Montenegro, conta corrente n.º 59353-4 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34, até o 21º dia do mês em execução.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente ajuste tem como fundamento o art. 57, seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas segunda e sétima do Contrato de Rateio nº 072/2023.

Alto Feliz, 30 de dezembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - CONTRATANTE**  
**ROBES SCHNEIDER – Prefeito Municipal**

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ) - CONTRATADA**  
Carlos Alberto Fink – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Aprovo nos termos da Lei

Assessoria Jurídica